



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## **PROJETO DE LEI Nº 1.953, DE 2019**

Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, para exigir a informação, nos documentos fiscais ou equivalentes, de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluídos nos preços de venda das mercadorias e serviços.

### **EMENDA Nº1 ADOTADA PELA COMISSÃO AO PL Nº 1.953, DE 2019**

Na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei 1.953, de 2019, ao art. 1º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, dê-se a seguinte redação ao §5º:

" § 5º Deverão ser computados todos os tributos federais, estaduais e municipais que tenham incidência direta nos preços da venda, em todas as etapas da produção, tanto nas operações no mercado interno quanto na importação."

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.

**Deputado OTTO ALENCAR FILHO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217314318500>



**Presidente**

Apresentação: 27/05/2021 17:31 - CDEICS  
EMC-A 1 CDEICS => PL 1953/2019

**EMC-A n.1**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otto Alencar Filho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217314318500>

